



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N – CENTRO
CEP Nº 65.790.000

FOLHAS: 887
Nº PROCESSO: 488/2021
Assinatura: _____

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2022 – CCL/PMSD.

PROCESSO Nº 24/2021/CPL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 24/2021/CPL/SRP/SEMAD

Pelo presente instrumento a Secretaria Municipal de Saúde, da Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão /MA, inscrita no CNPJ Nº 06.113.690/0001-71, com sede na Praça GETÚLIO VARGAS nº 402, São Domingos do Maranhão – Maranhão, doravante denominada ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE, NESTE ATO representada por sua titular da Secretaria Municipal de Saúde, CLODOMIR GOMES DA SILVA JUNIOR, C.I 000109330299-0 SSP/MA E CPF Nº 975.533.873-04 considerando o PREGÃO PRESENCIAL n.º 24/2021/CPL /SRP, para ATA DE **REGISTRO DE PREÇOS**, cujo resultado registrado na ATA DA SESSÃO PÚBLICA realizada em 19 de janeiro 2022, indica como vencedora a **EMPRESA: REGINALDO R RODRIGUES (GRAFICA IDEAL)**, CNPJ Nº.: 07.972.272/0001-00.

RESOLVE:

Registrar o(s) Preço(s) do produto(s) proposto(s) pela(s) empresa(s) **REGINALDO R RODRIGUES (GRAFICA IDEAL)**, CNPJ Nº.: 07.972.272/0001-00, localizada na Rua 22 de abril nº: 07 – Cep: 65.790-000- Centro da cidade de São Domingos do Maranhão - MA, representada pelo Reginaldo Ramos Rodrigues portador do RG nº 53621796-3 CPF nº 808.780.753-72, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por elas alcançadas, por item, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório, e as constantes desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS/ARP, sujeitando-se as partes às normas estabelecidas, da Lei 8.666/93 e suas alterações, a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto n. 7.892 de 23 de março de 2013 e Decreto nº 9.488/2018, sendo observadas as bases e a execução dos serviços indicados nesta Ata.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Ata de Registro de preços para eventual e futura contratação de empresa especializada para prestar Serviços Gráficos para atender as demandas das Secretarias de Saúde do município de São Domingos do Maranhão-Ma, o que deverá ocorrer pelo período de 12 (doze) meses, conforme condições, especificações técnicas mínimas e quantitativos contidas no Anexo I – Especificações e Quantidades e no Anexo II – Termo de Referência. O Edital do Pregão Presencial n. 24/2021/CPL/SRP/, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentada pela(s) licitante(s) vencedora(s), conforme consta nos autos do Processo nº 488/2021/SEMAD, SEMED, SEMUS e SEMAS.

CONTRATADA: REGINALDO R RODRIGUES (GRAFICA IDEAL),
CNPJ Nº.: 07.972.272/0001-00

Endereço: Rua 22 de abril nº: 07 – Cep: 65.790-000- Centro da cidade de São Domingos do Maranhão - MA

Representante: Reginaldo Ramos Rodrigues
RG nº 53621796-3 CPF nº 808.780.753-72,

QUADRO 2 – OBJETO REGISTRADO

LOTE- III SEC DE SAÚDE.

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND	QTDE	P, UNT	TOTAL
1	Adesivo 40x50mm em Vinil Branco 150g - 4x0 - Sem Verniz - Meio-Corte	Unid	6000	0,13	780,00
2	Adesivo 50x80mm em Vinil Branco 150g - 4x0 - Sem Verniz - Meio-Corte	Unid	1500	0,22	330,00
4	Adesivo A3 297x420mm em Adesivo Couchê Brilho 80g - 4x0 - Sem Verniz	Unid	3000	3,07	9.210,00
7	Agenda 145x205mm em Capa Flexível 300g - Miolo Padrão Sulfite 75g - 4x0 - Laminação Fosca Frente - Wire-o Branco	Unid	250	16,25	4.062,50
8	Agenda Diária 145x205mm em Capa Dura - Miolo Padrão Sulfite 63g - 4x0 - Laminação Fosca Frente - Wire-o Branco	Unid	2000	26,25	52.500,00



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N - CENTRO
CEP N° 65.790.000

FOLHAS: 888
N° PROCESSO: 488/2021
Assinatura: /

12	Banner M² em Lona Brilho Frontlight 280g - 4x0 - Sem Verniz - Bastão e Cordão	Unid	250	35,00	8.750,00
14	Faixa 600x4000mm em Lona Frontlight 340g - 4x0 - Sem Verniz - Bastão - Cordão e 4 Ilhós	Unid	250	90,00	22.500,00
15	Faixa M² em Lona Frontlight 340g - 4x0 - Sem Verniz - Bastão - Cordão e 4 Ilhós	Unid	300	38,00	11.400,00
19	Calendário de Mesa 12 páginas 100x198mm em Couchê Brilho 150g - 4x4 - Sem Verniz - Wire-o Preto - Base Sem Impressão	Unid	1000	3,60	3.600,00
20	Cartazes - 210x297mm em Couchê Brilho 115g - 4x0 - Sem Verniz	Unid	1500	2,25	3.375,00
21	Cartazes - 297x420mm em Couchê Brilho 115g - 4x0 - Sem Verniz	Unid	600	2,50	1.500,00
22	Posters - 420x594mm em Couchê Brilho 90g - 4x0 - Sem Verniz	Unid	800	3,45	2.760,00
23	Certificados - 210x297mm em Alta Alvura 240g - 4x0 - Sem Verniz - Refile	Unid	1000	2,25	2.250,00
27	Credenciais - 90x130mm em Couchê Brilho 300g - 4x0 - Sem Verniz - Furo e 4 Cantos Arredondados Padrão - Cordão Nylon Preto 3mm	Unid	4000	1,79	7.160,00
28	Envelope Comercial - 114x162mm em Sulfite 90g - 4x0 - Sem Verniz - Corte e Vinco Padrão - Colagem - Corte e Vinco Padrão	Unid	6000	0,24	1.440,00
32	Ficha - 148x105mm em Alta Alvura 150g - 1x0 - Sem Verniz	Unid	25000	0,14	3.500,00
33	Ficha - 148x105mm em Alta Alvura 150g - 4x0 - Sem Verniz	Unid	6000	0,21	1.260,00
34	Ficha - 148x105mm em Alta Alvura 150g - 4x4 - Sem Verniz	Unid	1500	0,33	495,00
35	Filipeta - 100x200mm em Couchê Brilho 90g - 4x4 - Sem Verniz	Unid	20000	0,04	800,00
44	Revista 16 Páginas - 210x297mm em Couchê Brilho 150g - 4x4 - Sem Verniz - Grampo Canoa	Unid	1000	8,50	8.500,00
52	Impressão A3 - 297 x 420 mm em Sulfite 75g - 4x0 - Sem Verniz	Unid	300000	0,25	75.000,00
53	Impressão A3 - 297 x 420 mm em Sulfite 75g - 4x4 - Sem Verniz	Unid	30000	0,55	16.500,00
56	Impressão A0 - 900 X 1.200 mm em Sulfite 75g - 4x0 - Sem Verniz	Unid	1000	4,45	4.450,00
TOTAL R\$:					242.122,50

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO

Vinculam-se ao presente CONTRATO, independentemente de transcrição, o PREGÃO PRESENCIAL N° 24/2021/CPL/SRP, a Proposta de Preços da CONTRATADA e a respectiva Nota de Empenho.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

O valor global deste Contrato é de R\$: 242.122,50 (duzentos e quarenta e dois mil cento e vinte e dois reais e cinquenta centavos), conforme Proposta de Preços da CONTRATADA.

PARÁGRAFO ÚNICO – Este instrumento não obriga a CONTRATADAÇÃO, nem mesmo nas quantidades indicadas no Anexo I – Especificações e Quantidades e Anexo II Termo de Referência, deste documento, podendo o ÓRGÃO PARTICIPANTE promover as aquisições de acordo com as suas necessidades.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E DO PAGAMENTO.

(Handwritten signatures and initials)



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N - CENTRO
CEP N° 65.790.000

FOLHAS: 889
N° PROCESSO: 488/2021
Assinatura: /

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Os preços registrados, as especificações dos serviços, os quantitativos, empresas beneficiárias e representantes legais das empresas, encontram-se elencados Cláusula Primeira e no ANEXO ÚNICO desta Ata de Registro de Preços.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A **Secretaria de Saúde**, pagará a **CONTRATADA** o valor unitário registrado por item, multiplicado pela quantidade solicitada e após recebimento definitivo, que constará da nota de empenho.

PARÁGRAFO TERCEIRO - O pagamento será efetuado conforme o disposto no Edital de Pregão Presencial n.º 24/2021/SRP/SEMUS.

PARÁGRAFO QUARTO - Estão incluídos no preço unitário todos os impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transporte, as quais correrão por conta da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A despesa decorrente do objeto desta licitação correrá à conta de recursos específicos da Secretaria Municipal de **Saúde**, e, se houver, por conta do órgão aderente, isto posto, em caso de futura contratação.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A presente Ata de Registro de Preços terá a vigência de **12 (doze)** meses, a contar da sua assinatura.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Executar Serviços de acordo com as especificações constantes do Anexo I - Especificações e Quantidades e Anexo II - Termo de Referência, do Edital do **Pregão Presencial n.º 24/2021/CPL/SRP/ARP** e em consonância com a proposta apresentada nos mesmos autos, sem custo adicional;

PARÁGRAFO SEGUNDO - Fazer acompanhar, quando da execução dos serviços, a respectiva nota fiscal, na qual deve haver referência ao processo licitatório e a respectiva nota de empenho da despesa, na qual deverá constar o objeto da presente ata com seus valores correspondentes;

PARÁGRAFO TERCEIRO - Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, as partes do objeto desta ata em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar da notificação para tal;

PARÁGRAFO QUARTO - Responder integralmente por perdas e danos que vier a causar a Secretaria Municipal de Saúde, ou a terceiros em razão de ação ou omissão dolosa ou culposa, sua ou dos prepostos, se for o caso, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;

PARÁGRAFO QUINTO - Manter, durante a vigência do Registro de Preços, todas as condições de habilitação e qualificações exigidas na licitação do **Pregão Presencial n.º 24/2021/CPL/SRP/ARP**.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES

6.1 - Promover a fiscalização dos materiais objeto desta Ata, quanto ao aspecto quantitativo e qualitativo, a serem executados e entregues pela **empresa CONTRATADA**.

6.2 - Registrar os defeitos, falhas e/ou imperfeições, detectadas e imediatamente comunicar à **CONTRATADA**.

6.3 - Prestar os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela **CONTRATADA**.

6.4 - Conduzir eventuais procedimentos administrativos de negociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades por descumprimento ao pactuado neste termo.

6.5 - Consultar a **CONTRATADA** quanto ao interesse na execução do objeto registrado nesta Ata a outros órgão(s) da Saúde Pública que externe(m) a intenção de utilizar a presente Ata de Registro de Preços.

6.6 - Efetuar pagamento à **CONTRATADA** de acordo com a forma e prazo estabelecidos na Cláusula Segunda deste instrumento.

6.7 - Fornecer atestados de capacidade técnica, quando solicitado, desde que atendidas às obrigações contratuais.

CLÁUSULA SÉTIMA – PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA.



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N - CENTRO
CEP Nº 65.790.000

FOLHAS: 890
Nº PROCESSO: 488/2021
Assinatura: /

A **CONTRATADA** ficará obrigada a executar os serviços gráficos na Secretaria de **Saúde** do município de São Domingos do Maranhão-Ma, o que deverá ocorrer pelo período de 12 (doze) meses, conforme condições, especificações técnicas mínimas e quantitativos contidas no Anexo I – Especificações e Quantidades e no Anexo II - Termo de Referência, conforme Ordem de Execução dos Serviços emitida pelo Órgão Contratante.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O prazo de para execução dos serviços contratados será de acordo com as necessidades do Órgão Participante, contados a partir da assinatura do Contrato, conforme o disposto no Edital e seus Anexos.

PARÁGRAFO SEGUNDO – a empresa detentora/consignatária desta Ata de Registro de Preços será convocada a firmar contratações, observadas as condições fixadas neste instrumento, no edital do certame e legislação pertinente.

CLÁUSULA OITAVA – DA REVISÃO DE PREÇOS

Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico- financeira inicial deste instrumento.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os preços registrados que sofrerem revisão, não poderão ultrapassar os preços praticados no mercado.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o Órgão Gerenciador solicitará à(s) empresa(s) beneficiária(s), mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma adequá-lo ao mercado.

CLÁUSULA NONA – DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Saúde Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência da Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão /Ma, por meio da Secretaria Municipal de **Saúde**, respeitadas as disposições do Decreto Federal nº 7.892/2013, Decreto nº Federal nº 8.250/2014, Decreto nº 9.488/2018. Lei Federal nº 8.666/93 e outras normas aplicáveis à espécie.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Caberá ao órgão gerenciador indicar os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação, aos órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, que desejarem fazer uso da Ata.

18.3. As contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a PARÁGRAFO SEGUNDO - DOS QUANTITATIVOS dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços, para o órgão gerenciador.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Na hipótese prevista no subitem anterior, a contratação se dará pela ordem de registro e na razão dos respectivos limites de serviços registrados na Ata.

PARÁGRAFO QUARTO - O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao **quíntuplo** do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

PARÁGRAFO QUINTO - Após a autorização do Órgão Gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da ata.

PARÁGRAFO SEXTO - O Órgão Gerenciador não responde pelos atos praticados no âmbito do órgão participante e do carona.

PARÁGRAFO SÉTIMO - Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preço, observadas as condições nela estabelecidas, **optar pela aceitação ou não da execução dos serviços**, sem prejuízo dos quantitativos registrados em Ata, desde que esta não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

PARÁGRAFO OITAVO -

Os órgãos interessados em aderir à Ata de Registro de Preços decorrente deste Pregão, o farão utilizando o modelo de formulário – **ANEXO XIV** – constante deste instrumento convocatório.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

10.1 - A **CONTRATADA** poderá ter seus registros cancelados quando:

10.1.1 - Por iniciativa da Saúde, quando:



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N - CENTRO
CEP N° 65.790.000

FOLHAS: 891
Nº PROCESSO: 488/2021
Assinatura: /

- 1 - Não cumprirem as exigências do edital de licitação do **Pregão Presencial n.º 24/2021/CPL** e as condições da presente Ata de Registro de Preços;
- 2 - Recusarem-se a não assinar a ata de registro de preço, quando for o caso, no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Saúde;
- 3 - Derem causa à rescisão administrativa decorrente desta Ata de Registro de Preços;
- 4 - Não ficarem mantidas as condições de habilitação e compatibilidade;
- 5 - Não aceitarem a redução do preço registrado, na hipótese prevista na legislação, face as razões de interesse público, devidamente justificados.
- 6 - Por razões de interesse público, devidamente demonstradas e justificadas pelo (s) ÓRGÃO(S) PARTICIPANTES OU PELO ÓRGÃO GERENCIADOR, ou por fato supervenientes, decorrente de caso fortuito ou força maior que prejudique o cumprimento da ATA.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Por iniciativa da própria **CONTRATADA**, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade de cumprimento das exigências insertas neste Registro de Preços, em função de fato superveniente, aceito pela Saúde, que comprovadamente venha a comprometer a execução desta Ata.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado nos autos do **Pregão Presencial n.º 24/2021/CPL/SRP**, com decisão fundamentada da Secretaria Municipal de Saúde.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Ocorrendo cancelamento do(s) preço(s) registrado(s) a (s) empresa(s) beneficiária(s) será(ão) comunicada(s) formalmente, através de documento que será juntado ao processo administrativo da presente Ata, após sua ciência.

PARÁGRAFO QUARTO - No caso da recusa do fornecedor em dar ciência da decisão, a comunicação será através de publicação no Diário Oficial do Estado do Maranhão, considerando-se cancelado o preço registrado a partir dela.

PARÁGRAFO QUINTO - A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, facultando-se à este, neste caso a aplicação das penalidades cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES

PARÁGRAFO PRIMEIRO - - Na hipótese de se verificar atraso na execução de serviços objeto desta Ata de Registro de Preços ou na sua substituição, quando a execução dos serviços ocorrer fora das especificações e/ou condições predeterminadas, ficará a **CONTRATADA** sujeita, garantida a prévia e ampla defesa em regular processo administrativo, às penalidades constantes do Edital de **Pregão Presencial n.º 24/2021/CPL/SRP/ARP**.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Poderão ser aplicadas, ainda, as demais cominações previstas nos Decretos n.º 3.555/2000 e 3.931/2001 e, subsidiariamente, na Lei 8.666/93 atualizada.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA PUBLICAÇÃO

O ÓRGÃO GERENCIADOR fará publicar a presente Ata no Diário Oficial da União e/ou do Estado, após a sua assinatura, nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo ou Apostilamento, a presente Ata de Registro de Preços, conforme o caso.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - São partes integrantes da presente Ata, independentemente de sua transcrição, o edital do **Pregão Presencial n.º 24/2021/CPL/SRP/ARP**, seus anexos e as propostas da(s) empresa(s) registrada(s) nesta Ata.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A existência da presente Ata de Registro de Preços não obriga esta Prefeitura Municipal a firmar futuras solicitações.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal n. 3.931/2001, de 19/09/2001, Decreto Federal n. 7.892 de 23 de março de 2013, Decreto Federal n.º 8.250/2014 e Decreto Federal n.º 9.488/2018.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO




ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N - CENTRO
CEP N° 65.790.000

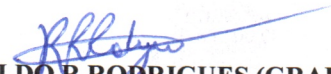
FOLHAS: 892
N° PROCESSO: 488/202
Assinatura: /

Fica eleito o Foro da Justiça Estadual de São Domingos do Maranhão /MA, para dirimir quaisquer litígios oriundos da presente **Ata de Registro de Preços**, que não puderem ser administrativamente solucionados, renunciando, como renunciado têm, a qualquer outro por mais privilegiado que seja, até mesmo se houver mudança de domicílio de qualquer das partes


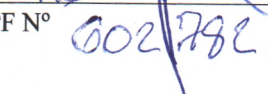
E, por estarem justos e acordados, assinam a presente Ata de Registro de Preços em 03 (três) vias de igual teor e forma, que vai subscrito pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO - MARANHÃO** e pela **CONTRATADA**, para que este documento produza todos os efeitos legais e jurídicos.

São Domingos do Maranhão - (MA), 19 de janeiro de 2022.


CLODOMIR GOMES DA SILVA JUNIOR
C.I 000109330299-0 SSP/MA E CPF N° 975.533.873-04
Secretaria Municipal de Saúde


REGINALDO R RODRIGUES (GRAFICA IDEAL)
CNPJ N°: 07.972.272/0001-00.
Reginaldo Ramos Rodrigues
RG n° 53621796-3 CPF n° 808.780.753-72
(DETENTOR DO REGISTRO)

TESTEMUNHAS:

CPF N°  052.400.973-52
CPF N°  002.782.153-19



